



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL SEAD/IEL Nº 06/2023

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários, para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a ser realizado por intermédio do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico a partir das 00h:00m do dia **05/09/2023** até as 23h:59m do dia **25/09/2023**, através do envio da documentação abaixo relacionada para o endereço eletrônico vagas.estagioielac@gmail.com

1.1.1. **Ficha de Inscrição (Anexo I)**

1.1.2. **Histórico Escolar que conste as notas/menções referente o 1º semestre de 2023**

1.1.3. **Cópia RG e CPF**

1.1.4. **Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino**

1.2. Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item anterior.

1.3. Não haverá protocolo automático das inscrições. Os protocolos serão enviados por e-mail e de forma remota pela equipe do IEL.

1.4. O envio remoto do protocolo caracteriza apenas o recebimento das inscrições e não o processamento da documentação enviada pelo candidato.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, anexar de forma correta a documentação exigida no item 3.1, podendo ser enviada em formato de WORD, PDF OU JPEG.

1.6. O IEL não se responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mails fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

1.7. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com, até o último dia para inscrição.

1.8. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O IEL reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

1.9. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas na devida identificação do candidato, nos termos legais.

2. DAS VAGAS

MUNICÍPIO	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS	PRÉ - REQUISITO	TURNO DA VAGA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Rio Branco	Administração	20 + CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Ciências Contábeis	15 + CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Sistemas de Informação*	20 + CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Arquitetura e Urbanismo	10 + CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Engenharia Civil	15 + CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Física - (Licenciatura)	5 + CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Gestão Pública	5 + CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Jornalismo	5 + CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Matemática - (Licenciatura)	5 + CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Publicidade e Propaganda	5 + CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Química - (Licenciatura)	5 + CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Educação Física - Licenciatura	5 + CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino

*CR - Cadastro de Reserva

*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Licenciatura em Informática, Sistemas para Internet.

3. **DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR:**

- 3.1. Estar frequentando efetivamente o curso;
- 3.2. Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais;
- 3.3. Que não esteja cursando o último período;
- 3.4. Ter idade mínima de 16 anos, na data de início do estágio supervisionado; e,
- 3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais quando maior de 18 anos e com as obrigações militares quando do sexo masculino e maior de 18 anos.

4. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção que trata este disposto adotará como critério de maior média global das notas obtidas e apresentadas no Histórico Escolar do 1º semestre de 2023.
- 4.2. A organização da lista de classificação será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.
- 4.3. Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco).
- 4.4. Será considerada nota zero para disciplina com reprovação ou desistência.
- 4.5. Quando o resultado final da disciplina for um conceito ou menção, será considerado o método de conversão da instituição de ensino, que deverá ser detalhado no histórico escolar ou documento equivalente.
- 4.6. O arredondamento será feito em duas casas decimais nos termos da norma ABNT NBR5891, a exemplo: 7,566 ficará 7,57
- 4.7. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - 4.7.1. Estudante mais adiantado no curso;
 - 4.8. Estudante de maior idade;
 - 4.9. Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando a ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio.
- 4.10. Os candidatos classificados poderão ser convocados para realização de entrevistas no órgão CONCEDENTE da vaga de estágio supervisionado.
- 4.11. A critério do órgão CONCEDENTE poderá ser solicitado a convocação de estudantes que estejam no período mais avançado do curso para realização das entrevistas, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.12. Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.
- 4.13. O candidato não aprovado na entrevista voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aguardará nova entrevista.

5. **DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO**

- 5.1. O estágio supervisionado terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.
- 5.2. A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, distribuídas de acordo com os horários de funcionamento das Secretarias, Autarquias e Fundações, sendo compatível com o horário escolar.
- 5.3. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme o nível e carga horária descritas na planilha abaixo:

Escolaridade	Carga Horária por Dia	Valor da Bolsa	Valor do Auxílio-Transporte	Valor Total
Nível Superior	04 Horas	R\$ 420,00	R\$ 154,00	R\$ 574,00
	06 Horas	R\$ 630,00	R\$ 154,00	R\$ 784,00

- 5.4. O Auxílio-Transporte acima descrito corresponde ao valor de 2 (duas) passagens de ônibus por dia, sendo R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para ir e R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para voltar do local de estágio supervisionado, totalizando R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado."
- 5.4.1. A somatória acima descrita de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) corresponde a estimativa de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês (22 * R\$ 7,00 = R\$ 154,00), podendo haver variações para mais ou para menos, dependendo da quantidade de dias efetivamente estagiados no mês.
- 5.4.2. Sempre que houver um reajuste no valor da tarifa referente à passagem de ônibus, a ser estabelecido por Decreto Municipal, o valor correspondente será repassado ao estagiário.
- 5.5. O estágio supervisionado remunerado de que trata o presente edital, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.
- 5.6. No ato de inscrição, o estudante deverá indicar o turno disponível para realizar o estágio supervisionado curricular não obrigatório, podendo o mesmo optar entre os turnos matutino, vespertino ou ambos, desde que haja compatibilidade com o horário escolar do estudante.
- 5.7. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- 5.8. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto, quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

6. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. A lista única preliminar, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e, encaminhada à Secretaria de Estado de Administração - SEAD que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado preliminar, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada 10 (dez) dias úteis, após o prazo final da entrega da documentação
- 6.2. A lista única final, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e encaminhada à Secretaria de Estado de Administração - SEAD que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado final, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 10 (dez) dias úteis após o prazo para impugnação de recursos.

7. **DAS IMPUGNAÇÕES**

- 7.1. Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista única preliminar por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, em até 48h após a publicação da lista única final dirigida ao IEL – Instituto Euvaldo Lodi localizada na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, através do e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Para cada vaga de estágio supervisionado a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), bem como e-mail de cada candidato.
- 8.2. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

- 8.3. No caso do candidato não aceitar a vaga de estágio supervisionado ou a participação em entrevista seu nome será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 8.4. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos com deficiência, que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, a ser entregue juntamente com os documentos solicitados neste edital.
- 8.5. Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
- 8.6. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.
- 8.7. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração - SEAD
Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):			
NOME:			
NOME SOCIAL:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:	RESIDENCIAL: ()	CELULAR: ()	
E-MAIL:			

II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):	
CURSO:	ANO/PERÍODO:
TURNO EM QUE ESTUDA:	

III – DA DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO:		
MATUTINO () VESPERTINO () MATUTINO E VESPERTINO ()		
RIO BRANCO, ACRE, _____ DE _____ DE 20 _____		
_____ ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)		

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Rio Branco, Acre, _____ de _____ 20 _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(MENORES DE 18 ANOS)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8214016** e o código CRC **CEFOA2A7**.
